



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 1202/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 202000025039935;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o §3º, ao artigo 1º, da Portaria nº 62/2020, deste Departamento de Trânsito, o qual passa a vigorar com a redação abaixo transcrita:

"Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º Essa regulamentação é válida apenas para as entidades que ministram aulas presenciais, não se aplicando às entidades submetidas à Resolução nº. 730/2018 do CONTRAN."

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Às Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional e Diretoria de Gestão Integrada para ciência e providências devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto na Portaria 62/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, ao(s) 28 dia(s) do mês de agosto de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do Detran/GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 31/08/2020, às 12:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000015026368 e o código CRC 2141651C.



Referência: Processo nº 202000025039935



SEI 000015026368